

Ofício nº 06/2025

Verdejante, 09 de junho de 2025,

Exmo. Sr.

Prefeito Constitucional

Verdejante/PE

Ref. Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Bem Imóvel

Em atenção ao dispositivo no art. 216-A da Lei 6.015/73 e do seu detalhamento previsto no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (acessível no endereço eletrônico: [HTTP://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/portal-extrajudicial](http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/portal-extrajudicial)), solicito a MANIFESTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Verdejante, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome de ESPEDITA MARIA SOLONIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 385.988.844-72 e Carteira de Identidade RG nº 3.012.645 SDS/PE, do bem imóvel descrito na CÓPIA do memorial descritivo que segue em anexo, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

1 – Há impugnação quanto ao caráter PARTICULAR de propriedade ou de direito real do imóvel que se pretende usucapir?

2 – Há impugnação quanto à natureza jurídica (próprio, foreiro, ocupação) indicada para o imóvel usucapiendo?

3 – Há impugnação urbanística ou fiscal quanto à inclusão, no registro imobiliário, da construção indicada no pedido?

4- Há algum outro tipo de impugnação não inserida nos itens acima?

Por oportuno, adverte-se, EXPRESSAMENTE que a ausência de resposta à presente solicitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implica em ANUÊNCIA do poder público ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião pretendida.

Verdejante, 09 de junho de 2025.+

Respeitosamente,



Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza

1ª Substituta

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL-VERDEJANTE

Rua Agamenon Magalhães nº 143, centro, Verdejante-PE

RONEIDE DE SÁ E SILVA PEREIRA DE SOUZA

1ª Substituta

E-mail: cartorioreverdejante@hotmail.com

Livro.....01

Folhas.....69/71 e Verso

Traslado.....E

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

ATA NOTARIAL especial para fins de Usucapião Extrajudicial – art. 216-A, Inciso I, da Lei 6.015/73, que solicita **ESPEDITA MARIA SOLONIA DE OLIVEIRA** como adiante se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de **ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** virem, que aos seis (06) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Serventia Registral e Notarial de Verdejante-PE, localizada na Rua Agamenon Magalhães, 243, Centro. Por meio da sua 1ª Substituta, Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, recebo o pedido em favor de **EXPEDITA MARIA SOLONIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, nascido em 10.09.1959, natural de Salgueiro-PE, filha de Maria do Carmo Solonia, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.012.645 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.988.844-72, residente e domiciliada na Travessa Barbosa Lima, Antiga Rua Evergistro Menezes, nº 791, Santa Margarida, Salgueiro-PE, foi requerida a presente **ATA NOTARIAL** nos termos do artigo 1.071, inciso 1º da Lei 13.105/2015 – Código de Processo Civil Brasileiro. Compareceram a este ato na qualidade de Advogados Assistentes: **Doutor Jakson Wagner do Nascimento**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 52.093, portador do CPF nº 012.047.104-30 e **Ana Caroline Carvalho Matias Anjos**, brasileira, solteira, devidamente inscrita na OAB/PE sob o nº 61.602, portadora do CPF nº 100.827.564-65, com escritório jurídico estabelecido a Rua Alberto Soares, nº 63 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. Endereços eletrônicos: jaksonwagner.adv@gmail.com e acarolinecarvalhoadv@gmail.com, telefones: (87) 98857-0059 e 99954-5237. Presentes também, **Maria Adelaide de Barros Oliveira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF: 037.982.708-56 e Carteira de Identidade RG nº



SERVIÇO DE NOTAS

4204194-SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida David Jacinto, Centro, nesta Cidade e Orlando Lucas dos Anjos, brasileiro, casado, empresária, CPF: 446.475.144-04 e Carteira de Identidade RG nº 7.421.998-SDS/PE, residente e domiciliado na avenida Antonio Pedro da Silva, nº 60, Centro, Verdejante-PE, cujas pessoas, se dizem testemunhas da solicitante da usucapião, sendo confrontantes do imóvel usucapiendo. **CONFRONTANTES:** limitando-se a propriedade ao (Norte) com a Rede de Transmissão Elétrica ao (Nascente) a Sr.ª. Valdeni Gomes de Oliveira Vieira; ao (Sul), com a Estrada do Sítio Cacimba e ao (Poente), Orlando Lucas dos Anjos, Maria Adelaide de Barros Oliveira e Antonio Vicente de Oliveira. Anexadas Cartas de Anuências, com firmas devidamente reconhecidas. Pela REQUERENTE foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram exibidos em cópias com a declaração de autenticidade na pessoa do advogado assistente, de que serão documentos autênticos e verdadeiros. E perante essa primeira substituta declara que a presente **ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, assinalada no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, tem a finalidade de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil Brasileiro que estabelecem: "Art. 215- A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217- Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". O bem usucapiendo trata-se de " Imóvel: SÍTIO CACIMBAS: CIB: 2.163.359-2. Município: VERDEJANTE - U.F: PE - BR. Código SNR: ... Área (Sistema Geodésico Local): 73,3277 há - Perímetro: 5.729,27 m. Confrontantes: Norte: Rede de transmissão elétrica; Nascente: Valdeni Gomes de Oliveira Vieira; Sul: Estrada do sítio Cacimba; Poente: Orlando Lucas dos Anjos, Maria Adelaide de Barros Oliveira e Antônio Vicente de Oliveira. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000. Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas. Azimutes: Azimutes Geodésicos. IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº... Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JUPU-M-0221, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-38°58'29,904", Latitude:-8°3'32,086" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°43'01" e 492,04m até o vértice JUPU-P-2623, de coordenadas Longitude:- 38°58'26,760", Latitude:-8°3'47,793" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°53'47" e 625,15m até o vértice JUPU-P-2624, de coordenadas Longitude:- 38°58'20,755", Latitude:-8°4'07,242" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°27'36" e 177,70m até o vértice JUPU-P-2625, de coordenadas Longitude:-38°58'19,298", Latitude:-8°4'12,841" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°27'34" e 1.294,80m até o vértice

JUPU-M-0222, de coordenadas **Longitude: -38°58'08,680"**, **Latitude: -8°4'53,638"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a ESTRADA SÍTIO CACIMBAS, com os seguintes azimutes e distâncias: **246°06'12"** e **29,00m** até o vértice JUPU-P-2626, de coordenadas **Longitude: -38°58'09,546"**, **Latitude: -8°4'54,020"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: **313°31'37"** e **476,95m** até o vértice JUPU-P-2627, de coordenadas **Longitude: -38°58'20,841"**, **Latitude: -8°4'43,328"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: **313°31'37"** e **83,06m** até o vértice JUPU-P-2628, de coordenadas **Longitude: -38°58'22,808"**, **Latitude: -8°4'41,466"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: **353°56'24"** e **247,20m** até o vértice JUPU-P-2629, de coordenadas **Longitude: -38°58'23,660"**, **Latitude: -8°4'33,465"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: **279°16'54"** e **151,74m** até o vértice JUPU-P-2630, de coordenadas **Longitude: -38°58'28,552"**, **Latitude: -8°4'32,668"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ADELAIDE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 037.982.708-56, com os seguintes azimutes e distâncias: **356°16'27"** e **678,25m** até o vértice JUPU-P-2631, de coordenadas **Longitude: -38°58'29,991"**, **Latitude: -8°4'10,637"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ADELAIDE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 037.982.708-56, com os seguintes azimutes e distâncias: **343°39'37"** e **562,80m** até o vértice JUPU-P-2632, de coordenadas **Longitude: -38°58'35,162"**, **Latitude: -8°3'53,057"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ADELAIDE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 037.982.708-56, com os seguintes azimutes e distâncias: **343°38'07"** e **13,31m** até o vértice JUPU-P-2633, de coordenadas **Longitude: -38°58'35,285"**, **Latitude: -8°3'52,642"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 082.245.524-20, com os seguintes azimutes e distâncias: **34°51'08"** e **135,73m** até o vértice JUPU-P-2634, de coordenadas **Longitude: -38°58'32,751"**, **Latitude: -8°3'49,016"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 082.245.524-20, com os seguintes azimutes e distâncias: **326°13'35"** e **401,70m** até o vértice JUPU-P-2635, de coordenadas **Longitude: -38°58'40,045"**, **Latitude: -8°3'38,147"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de REDE DE TRANSMISSÃO ELETRICA, com os seguintes azimutes e distâncias: **58°19'55"** e **271,71m** até o vértice JUPU-P-2636, de coordenadas **Longitude: -38°58'32,492"**, **Latitude: -8°3'33,504"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de REDE DE TRANSMISSÃO ELETRICA, com os seguintes azimutes e distâncias: **61°12'26"** e **90,41m** até o vértice JUPU-M-0221, ponto inicial da descrição deste perímetro de **5.729,27 m**. Tudo feito pelo Responsável Técnico: **LUCIMARIO ALMEIDA DOS SANTOS** - Formação:

Especialista em Georreferenciamento de imóveis Rurais. Código Credenciamento ASR – JUPU. CFTA: 0457602945-2. TRT: BR20250304084. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Imóvel com Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), identificação CIB: 2.163.359-2 exercício 2024, com área informada de 96,9 Ha, CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) constando apenas 50,0000 da área a ser usucapida, Código 222.089.000.930-9, exercício 2024, inscrição de Registro no CAR-PE-2616100-8B25.77E7E.579C.4017.9E94.DC54.9E5A.C2FD, cadastrado em 14.03.2025, área total do território 73,3277 Ha, com Área de reserva legal de 14,7418 Ha, Área de Servidão Administrativa 0,9132, APP e Uso Restrito sem declaração de área. A requerente exerce a posse contínua, mansa e pacífica sobre o imóvel desde o ano de 1990. Inicialmente a posse era exercida conjuntamente com seu esposo, Antonio Jose de Oliveira, falecido em 05/04.2016, cuja origem remonta à sucessão hereditária de seus pais, antigos proprietários da terra. Além de herdeiros, o falecido comprou os direitos hereditários dos demais herdeiros sem apresentar título em cartório e conforme se comprova com a escritura lavrada nestas notas em 28.07.1997, no livro 32, fls. v50/51 da compra de outras partes de terras na mesma área e vizinhança. Com a morte do esposo, a requerente prosseguiu com os acordos e atualmente exerce a posse exclusiva e plena de todo o imóvel, sem oposição judicial ou extrajudicial. Declara a requerente que com o levantamento topográfico, a área que era declarada como tendo 96,6 hectares foi atualizada e possui a área total de 73,3277 hectares, documentação comprobatória anexa à documentação que será arquivada nesta Serventia. É plenamente cabível o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, conforme fundamentação legal e jurisprudencial dominante, tudo com base no Art. 216-A da LRP 6.015/73, visto que foi preenchido os requisitos legais. **DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS: ORLANDO LUCAS DOS ANJOS**, acima já qualificados, presta as seguintes informações ao que lhe foi perguntado: Que conhece a Senhora Espedita há mais de 40 anos; Que tem conhecimento que a requerente deu entrada na Usucapião com o intuito de regularizar a situação do imóvel e que concorda com tal ato; Que desconhece que haja alguma disputa ou desavença de alguém que discorde da posse de Dona Espedita; Que é vizinho da terra usucapida; e **ZENICLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA**, já qualificado cima, que declarou o seguinte: Que conhece Dona Espedita desde criança, que a mesma foi casada com seu tio; Que concorda com a planta apresentada; Que conhece todos os vizinhos do imóvel; Que tem certeza que a dona Espedita tem a posse do imóvel há mais de quarenta anos, a princípio por compra juntamente com o marido, após sua morte, deu sequência na posse; Que sabe que a requerente terceiriza a terra para plantio de Feijão, milho, capim e criação de bode. Concorda plenamente que dona

Espedita realize o registro do imóvel em seu nome, nada mais foi perguntado.

DOCUMENTOS E CERTIDÕES APRESENTADOS: 1) Requerimento em 01 lauda datado de 07.05.2025; 2) Instrumento Particular de Procuração; 3) Cópia da Certidão de Casamento, CPF e Carteira de Identidade RG da REQUERENTE; 4) Planta Topográfica e Memorial descritivo do terreno e TRT; 5) Escritura de Compra e Venda de parte do Imóvel Cacimbas - Verdejante-PE; 6) Inscrição do Imóvel no CAR-PE, datado de 14.03.2025; 7) Documento de Informação e atualização cadastral do ITR DIAC, incluindo 2024; 8) CCIR de parte do Imóvel, correspondente a 50,0 Hectares, Código nº 222.089.000.930-9, ano 2024; Certidão Cível do TJPE nº 02221444/2025 e Certidão Judicial Cível, Justiça Federal, nº 48276/2025; 9) Certidão Negativa de Matrícula em nome Espedita Maria Solonia de Oliveira e Antonio José de Oliveira, residente ao Sítio Cacimbas, Município de Verdejante, datada de 29.05.2025; 10) Carta de Anuências de todos os confrontantes com firmas devidamente reconhecidas; 11) Certidões Cíveis Estadual e Federal; 12) Certidão de óbito de Antonio José de Oliveira. Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 50.621,99 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) tendo como base a Lei Tributária do Município.

Finalmente a **SOLICITANTE** deste ato **DECLARA** sob as penas da lei: a) Que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre os sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; b) Que requer e autoriza a Senhora Oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, a prática de todos os atos registraes em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071 do CPC.

DA INEXISTÊNCIA DE DISPUTA JUDICIAL: declara o Advogado Assistente, sob sua responsabilidade, que o imóvel usucapiendo não é e nunca foi objeto de qualquer pleito judicial, como se observa nas Certidões Negativas anexas em conformidade com no Art. 4, IV, do Provimento 65/2017 do CNJ.


VISTORIA IN LOCO: A documentação apresentada demonstra a posse requerida, de modo que, a vistoria in loco fica dispensada.

DA PRESTAÇÃO DE INFORMACOES: Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de dados 13.709/2018, art. 7, inciso II, elementos desta escritura serão remetidos à Central Notarial de Serviços Eletrônicos compartilhados - CENSEC, nos termos do Provimento 18/2012 do CNJ. DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada a SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB 1.112 de 28/12/2010. Foram realizadas buscas na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - com resultado negativo de acordo com o código HASH: 0be05ufffb, com data de 06.06.2025, para o CPF 385.988.844-72.

CONCLUSÕES - ATESTADO DE TEMPO DE POSSE: Diante dos elementos probatorios supramencionados, me é permitido atestar que a REQUERENTE exerce posse sobre o imóvel em tela, somando seu tempo de posse com os dos herdeiros, há mais de 15 anos, prova da posse nos termos do artigo 216-A, Inciso I, Lei de Registros Públicos. A presente Ata Notarial tem fundamento nos artigos 384 que dispõem: Art. 384: "A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião. Parágrafo Único: dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial" e artigo 405: "O documento público faz



prova não só da sua formação, mas também dos fatores que o escrivão, o chefe da secretaria, o tabelião ou o servidor declarar que ocorreram em sua presença”, ambos do Código do Processo Civil – Lei 13.105 de 16 de março de 2015. No provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, carregando consigo a presunção de veracidade. O presente instrumento foi lido pela SOLICITANTE e pelos demais comparecentes, os quais acharam em tudo conforme, aceitaram e assinam. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, que lida pelas partes, acharam em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo, 1ª Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o artigo 215, Parágrafo 5, do Código Civil. Declaro que no ato presente foram recolhidos: Emolumentos: R\$ 293,21; TSNR R\$ 65,16; FERC R\$ 32,58; FERM R\$ 3,26; FUNSEG R\$ 6,52; ISS R\$ 16,29; Total R\$ 417,02. Guia SICASE nº 0022620928. Verdejante, 06 de junho de 2025. Eu, Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, 1ª Substituta, digitei e assino em público e raso. DOU FÉ. De tudo dou fé. Em testemunho (sinal) da verdade. Eu, Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, 1ª Substituta, dou fé dos fatos constatados e dos documentos e certidões apresentados, após verificar cumpridas as formalidades legais e fiscais, escrevi, conferi, selei, subscrevi e assino em público e raso, encerrando o presente ato. Traslado emitido e entregue depois de assinado pela 1ª Substituta. Assinaturas: Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, Espedita Maria Solônia de Oliveira, Jakson Wagner do Nascimento, Orlando Lucas dos Anjos, Zeniclaudio Cruz de Oliveira. Era o que se continha em dito livro e folhas, que fielmente expedi o presente traslado, dou fé. Verdejante, 06 de junho de 2025. Em testemunho da verdade, eu, 1ª Substituta, digitei e assino Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p> <p>Selo: 0077289.2BA05202502.00138 Data: 06/06/2025</p> <p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>	
---	---

MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: SÍTIO CACIMBAS:

CIB: 2.163.359-2

Município: VERDEJANTE U.F: PE - BR

Código SNCR:

Proprietário/Posseira: ESPEDITA MARIA SOLONIA DE OLIVEIRA
CPF nº: 385.988.844-72

Responsável Técnico: LUCIMARIO ALMEIDA DOS SANTOS
Formação: Especialista em Georreferenciamento de imóveis Rurais
Código Credenciamento ASR - JUPU
CFTA: 0457602945-2
TRT: BR20250304084
Área (Sistema Geodésico Local): 73,3277 há
Perímetro: 5.729,27 m

Confrontantes: **Norte:** Rede de transmissão elétrica
Nascente: Valdeni Gomes de Oliveira Vieira
Sul: Estrada do sítio Cacimba
Poente: Orlando Lucas dos Anjos
 María Adelaide de Barros Oliveira
 Antônio Vicente de Oliveira

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas
Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **JUPU-M-0221**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-38°58'29,904"**, **Latitude:-8°3'32,086"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de **VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA** CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: **168°43'01"** e **492,04m** até o vértice **JUPU-P-2623**, de coordenadas **Longitude:-38°58'26,760"**, **Latitude:-8°3'47,793"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de **VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA** CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: **162°53'47"** e **625,15m** até o vértice **JUPU-P-2624**, de coordenadas **Longitude:-38°58'20,755"**, **Latitude:-8°4'07,242"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de **VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA** CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: **165°27'36"** e **177,70m** até o vértice **JUPU-P-2625**, de coordenadas **Longitude:-38°58'19,298"**, **Latitude:-8°4'12,841"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de **VALDENI GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA** CPF: 600.057.934-91, com os seguintes azimutes e distâncias: **165°27'34"** e **1.294,80m** até o vértice **JUPU-M-0222**, de coordenadas **Longitude:-38°58'08,680"**, **Latitude:-8°4'53,638"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a **ESTRADA SÍTIO CACIMBAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **246°06'12"** e **29,00m** até o vértice **JUPU-P-2626**, de coordenadas **Longitude:-38°58'09,546"**, **Latitude:-8°4'54,020"** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ORLANDO LUCAS DOS ANJOS**

CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°31'37" e 476,95m até o vértice **JUPU-P-2627**, de coordenadas **Longitude:-38°58'20,841"**, **Latitude:-8°4'43,328"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°31'37" e 83,06m até o vértice **JUPU-P-2628**, de coordenadas **Longitude:-38°58'22,808"**, **Latitude:-8°4'41,466"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'24" e 247,20m até o vértice **JUPU-P-2629**, de coordenadas **Longitude:-38°58'23,660"**, **Latitude:-8°4'33,465"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ORLANDO LUCAS DOS ANJOS CPF: 446.475.144-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°16'54" e 151,74m até o vértice **JUPU-P-2630**, de coordenadas **Longitude:-38°58'28,552"**, **Latitude:-8°4'32,668"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ADELAIDE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 037.982.708-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°16'27" e 678,25m até o vértice **JUPU-P-2631**, de coordenadas **Longitude:-38°58'29,991"**, **Latitude:-8°4'10,637"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ADELAIDE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 037.982.708-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°39'37" e 562,80m até o vértice **JUPU-P-2632**, de coordenadas **Longitude:-38°58'35,162"**, **Latitude:-8°3'53,057"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ADELAIDE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 037.982.708-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°38'07" e 13,31m até o vértice **JUPU-P-2633**, de coordenadas **Longitude:-38°58'35,285"**, **Latitude:-8°3'52,642"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 082.245.524-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°51'08" e 135,73m até o vértice **JUPU-P-2634**, de coordenadas **Longitude:-38°58'32,751"**, **Latitude:-8°3'49,016"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 082.245.524-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°13'35" e 401,70m até o vértice **JUPU-P-2635**, de coordenadas **Longitude:-38°58'40,045"**, **Latitude:-8°3'38,147"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de REDE DE TRANSMISSÃO ELETRICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'55" e 271,71m até o vértice **JUPU-P-2636**, de coordenadas **Longitude:-38°58'32,492"**, **Latitude:-8°3'33,504"** de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de REDE DE TRANSMISSÃO ELETRICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°12'26" e 90,41m até o vértice **JUPU-M-0221**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.729,27 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

VERDEJANTE, 12/03/2025

ESPEDITA MARIA SOLONIA DE OLIVEIRA
CPF nº: 385.988.844-72



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N6V6F-NYLN9-Z2LC5-2KCFN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lucimário Almeida Dos Santos (CPF ***.760.294-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/N6V6F-NYLN9-Z2LC5-2KCFN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

